



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE Nº 016/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO DE
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**

Abre inscrições para o curso de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS no IFC - Campus Videira, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Videira.

A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **06 a 13 de julho**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**.

1. Calendário

DATAS	EVENTO
06 a 13/07	Período de inscrições no curso de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
14/07/2026	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
15 e 16 de Julho	Realização do curso



2. Do curso e Vagas

2.1 O curso de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS terá a duração de dois dias (15 e 16 de julho). O início das aulas está previsto para as 8h00 do dia 15/07, encerrando-se às 17h00, com uma hora de intervalo para almoço. No dia 16 o retorno acontece às 8h, totalizando carga horária de 16 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 12 vagas.

2.3 **NÃO** será ofertado almoço aos participantes.

2.4 Os conteúdos trabalhados neste curso são:

Princípios de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
Contaminação dos alimentos;
Doenças transmitidas por alimentos (DTAs);
Edificações, instalações, equipamentos, móveis e utensílios adequados;
Qualidade da Água;
Manuseio do lixo e controle de vetores e pragas;
Higienização de utensílios, equipamentos e ambientes;
Higiene Pessoal;
Etapas da Manipulação dos Alimentos;
Equipamentos de proteção individual (EPIs);
Noções de Legislação e Registro Junto a Órgãos de Inspeção e Responsabilidade Técnica.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

- 3.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;
- 3.3. Preencher a ficha de inscrição;
- 3.4. Entregar fotocópia do documento de identidade (RG);



- 3.5. Entregar fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- 3.6. Entregar documento que comprove atuação em área rural (preferencialmente).

4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e os cursos são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **06 a 13 de julho, das 8h às 19h**.

4.3 No ato da inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

Primeiro critério: Não ter realizado esse curso, ou similares ofertado pelo SENAR.

Segundo critério: Sorteio dos demais candidatos, com prioridade aos residentes na área rural.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **14 de julho**, a partir das 09 horas, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro,



acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

6.Do Certificado

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante à verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pelo candidato em ficha de cadastro realizado por esta instituição no primeiro dia do curso.

7.Das Disposições Gerais e Finais

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 04 de Julho de 2026.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos
IFC - Campus Videira